



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado do Paraná

Exercício: 2025



Projeto de Resolução nº 1/2025 de 07/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1208/2024 de 14/11/2024.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.002.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
140 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00

Total suplementação: R\$ 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
10 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
40 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
60 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
70 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS – CIVIL	50.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
100 - 3.3.90.35.00.00	01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	42.000,00
120 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00

Total Redução: R\$ 230.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente